

PROJETO DE LEI Nº. 390, DE 1961

Dispõe sobre concessão de vantagem, por ocasião da aposentadoria, aos funcionários que tenham exercido, como substituto, cargos de direção e chefia ou funções gratificadas da espécie.

Artigo 1.º — O funcionário efetivo, com mais de 30 anos de serviço público, que tiver exercido, no último decênio da carreira, cargos de direção ou chefia, como substituto legal, por período superior a 5 anos ininterruptos ou função gratificada da espécie, terá, por ocasião da aposentadoria, seus proventos de inativo calculados na base dos vencimentos do último titular substituído, ou acrescidos das vantagens da função.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1961.

(a) Osvaldo Santos Ferreira.

Justificativa

A medida proposta visa amparar os servidores que, tendo atingido o ultrapassado o limite de tempo para a aposentadoria continuam em atividade, com a responsabilidade de elevadas funções, sem, entretanto, gozar das prerrogativas da efetividade, ficando, na maioria dos casos, à margem, quando a substituição definitiva dos titulares dos cargos de direção ou chefia por eles ocorridos durante anos, como se só o fato de serem mantidos na condição de substitutos não representasse um reconhecimento do seu mérito e de sua capacidade de trabalho, recomendando-os à efetivação, de modo a ensejar-lhes, quando oportuno, o "otium cum dignitate" a que todos os cidadãos prestantes aspiram após uma existência de lutas e sacrifícios.

A proposição não inova. Ela nada mais é do que uma parafrase do art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que dispõe:

"O funcionário com 40 ou mais anos de serviço que, no último decênio da carreira tenha exercido de maneira relevante oficialmente consignada, cargo isolado, interinamente, como substituto, durante um ano ou mais, sem interrupção poderá aposentar-se com os vencimentos desse cargo, com as alterações, proventos e vantagens pertinentes ao mesmo cargo, na data da aposentadoria".

No projeto presente, a exigência é de um período maior como substituto no cargo ou titular da função; a lei federal é mais generosa: um ano ou mais já asseguram o direito ao benefício.

E há ainda, na lei estatutária do funcionalismo da União, mais esta concessão visando a mesma finalidade do projeto em tela:

"Art. 180 — O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado:

a) — com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abranja, sem interrupção, os cinco anos anteriores;

b) — com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquele exercício".

Aliás, concessão semelhante à de que cogita o presente projeto já foi objeto da atenção da administração do Estado quando da promulgação da lei 2.751, de 2-10-54, cujo artigo 27 dispunha:

"O funcionário que, ao alcançar a aposentadoria, estiver exercendo, há mais de 5 (cinco) anos, função de qualquer natureza em órgão autárquico, e em consequência perceber diferença de vencimentos, terá assegurado o direito de incorporar aos respectivos proventos a remuneração correspondente".

Como se vê, trata-se de medida justa, merecedora de acolhimento, pois é odioso perpetuar o regime atual de relegar-se um antigo funcionário, depois de uma longa substituição em cargo de diretor ou chefe de seção, a uma quase degradação, pela aposentadoria em nível mais baixo, com os consequentes reflexos na vida econômica da família e o natural ressentimento pela ingratidão do Estado, que não lhe reconheceu devidamente a dedicação e a competência.

Há também o exemplo da legislação militar, que assegura a reforma com promoção ao posto imediato e incorpora vantagens da ativa aos proventos da inatividade.

São poucos, mas existem casos de servidores públicos estaduais cujos últimos vinte anos de serviço transcorreram no exercício de funções de chefia ou direção, na qualidade de substitutos ou como titulares de funções gratificadas sem que tal circunstância os beneficiasse na ocasião de passarem à inatividade.

Essa injustiça que o projeto visa corrigir e, portanto, é de esperar que o plenário o aprove, premiando e estimulando os elementos que se fizeram notar por seu mérito e espírito de cooperação no serviço do Estado.

A SRA. PRESIDENTE — Srs. deputados, a Presidência queria pedir a especial atenção de V. Exas. para uma comunicação sobre a inserção no Pequeno Expediente. Para o bom andamento dos trabalhos da Casa, a Presidência havia adotado critério que garantia a todos dando oportunidades iguais possibilidade de ocupar a tribuna. Isto é, que a inscrição para o dia seguinte só poderia ser feita após o deputado inscrito no dia ter usado daquela inscrição; com isso ficava facultada a possibilidade dos não inscritos no dia estarem com a vez assegurada no dia seguinte. Como não tivemos a primeira sessão ordinária de anteontem houve uma alteração. Do que aconteceu os Srs. deputados não têm realmente culpa. A inscrição de amanhã dia 26, que aqui está, vai ser anulada. Os Srs. deputados farão o ossequio cooperando com a Mesa, de se inscrever após usarem a inscrição de hoje. Evidentemente que inscritos estão os Srs. deputados que não fazem parte da inscrição publicada no "Diário da Assembleia" de hoje. Creio que a Presidência se fez entender.

As inscrições todas, que estão aqui no livro, já estão, pois, anuladas pela Presidência.

Obrigada a V. Exas.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. COSTABILE ROMANO (Para comunicação) (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, vou fazer uma comunicação de urgência a esta Casa.

Comunico a esta Casa o falecimento do deputado federal pelo Partido Trabalhista Nacional, Francisco Gomes da Silva Prado, que com grande brilho representava o Estado de São Paulo na Câmara Federal.

Além de político foi subchefe da Casa Civil do então governador Jânio Quadros, inclusive por diversas vezes exercendo interinamente a chefia da Casa Civil.

O Dr. Silva Prado deu mostras de ser um grande político e, acima de tudo, um grande colaborador do Governo de São Paulo. Além de político, Secretário Geral que foi do Diretório Regional do Partido Trabalhista Nacional, em São Paulo, foi o extinto um grande patriota; fez parte da Força Expedicionária Brasileira no último conflito mundial; foi primeiro-tenente durante aquelas gloriosas jornadas de Pistoia, na Itália, e, por atos de bravura, atos que o enobreceram e o fizeram um dos homens de maior popularidade entre as nossas Forças. Viu-se promovido a capitão. Nesse posto, Silva Prado foi ferido nos campos de batalha, recebendo, do Governo brasileiro, a "Medalha de Sangue", a maior condecoração que, durante a guerra, poderia receber um soldado brasileiro. Recebeu também a "Cruz de Combate" e a "Cruz de Campanha". Foi agraciado com a "Medalha de Guerra", do Ministério da Guerra do Brasil, e os governos italiano e francês, reconhecendo a grande contribuição dos brasileiros nos campos de batalha, condecoraram-no com medalhas de valor militar.

E este, Sra. Presidente Srs. deputados, o homem que São Paulo perde hoje: não é somente o político; é o grande patriota que o Estado e todo o Brasil choram. E a Câmara Federal perde, também, um dos seus grandes vultos, pois, na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso Nacional, deu êle, advogado que era, a sua contribuição valiosíssima.

Esta Sra. Presidente, Srs. deputados, a comunicação que faço em nome da bancada do Partido Trabalhista Nacional, a V. Exa., Sra. Presidente, e aos demais Srs. deputados, pede também à Mesa que seja designada uma comissão de deputados para que, representando esta Casa, compareça aos funerais deste grande paulista e brasileiro.

Era o que tinha a dizer Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Srs. deputados, esta Presidência recebe com alegria a comunicação que acaba de ser feita pelo líder do Partido Trabalhista Nacional. E é dentro desse sentimento de profundo pesar que a Presidência comunica a V. Exas. que já está sobre a mesa um requerimento, que deverá ser discutido e votado na próxima oportunidade, de suspensão dos trabalhos da sessão ordinária das 17 horas, para que esta Casa se reúna possivelmente, não apenas pela comissão anunciada, mas pela maioria dos Srs. deputados numa homenagem, justíssima a um herói a um brasileiro, a um homem de bem, cujo lugar ficaria vazio, com estas características todas do grande homem, do grande político do grande soldado, do grande democrata, que foi Silva Prado.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, Sr. deputado Gustavo Martins.

O SR. GUSTAVO MARTINS (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, há seis anos os moradores do Vale do Rio Biquá, no Município de Miracatu, lutam no sentido de ter construída uma estrada — de ape-

nas 12 quilômetros de extensão — ligando aquela ubérrima região à BR-2. Com essa providência, os agricultores do Vale do Rio Biquá ficariam a 140 quilômetros de distância da Capital do Estado com todos os benefícios daí oriundos para o desenvolvimento daquela área do nosso território. Já tentaram, aqueles moradores, inclusive, organizar uma cooperativa para a abertura dessa estrada. Não tendo podido levar a bom termo esse propósito, apelaram às autoridades — conforme o Processo nº. 50.568, dirigido ao Sr. Governador e ao Sr. Secretário da Viação, pedindo providências a respeito. Solicitaram, igualmente, a reconstrução da ponte sobre o rio São Lourenço, que dá acesso àquele Vale, e que ruíu há três anos, condenando os seus habitantes a um triste e injustificável isolamento.

Estamos certos de que o Sr. Governador do Estado e o Sr. Secretário da Viação, postos a par desses fatos, não demorarão na tomada das medidas indispensáveis para o atendimento dos justos reclamos daquela laboriosa gente.

Nesse sentido, indicamos ao Exmo. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas a necessidade e a conveniência, indissociáveis, da abertura de uma estrada ligando o Vale do Rio Biquá, no município de Miracatu, à BR-2, providência reclamada há vários anos e que, uma vez concretizada, permitiria a redução para 140 quilômetros da distância entre aquele Vale e a Capital do Estado.

Era o que tínhamos a dizer, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, nesta data estou encaminhando à Mesa a seguinte indicação:

(Lê) "Considerando que o Governo do Estado, através do Plano de Ação, vem aplicando grande parcela de suas disponibilidades financeiras para a extensão da rede de águas e esgotos da Capital;

Considerando que esse serviço representa uma das mais justas reivindicações dos moradores dos bairros periféricos da nossa metrópole;

Considerando que a falta desse melhoramento público é a causa direta de epidemias que grassam nessas localidades, pelo uso das chamadas fossas negras, que contaminam a água dos poços;

Considerando que o bairro do Morro Continental, situado na vizinha localidade de Osasco, não conta com esse serviço, embora Jaguaré, que pertence ao mesmo distrito, já tenha instalada em suas ruas rede de água e esgotos;

Considerando que bastaria a extensão dessa rede de Jaguaré para o Morro Continental, ambas localidades de Osasco, para que a população desse bairro viesse a ver atendida essa sua justa reivindicação;

Indicamos ao Chefe do Poder Executivo seja determinado à Secretaria da Viação a realização dos estudos necessários com a máxima urgência, para que seja estendida a rede de águas e esgotos de Jaguaré para Morro Continental, em Osasco.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Jamil Dualibi.

O SR. JAMIL DUALIBI — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, estamos encaminhando à Mesa uma indicação ao Executivo para, através do Departamento de Estradas de Rodagem, ser estudada fórmula no sentido de permitir-se, nos municípios do interior, o transporte de passageiros em determinados dias da semana, em caminhões que, sendo de propriedade de particulares, vêm às cidades trazendo ou levando mercadorias pertencentes aos respectivos empregados e seus familiares.

E' justificável esta providência, Srs. deputados, pois sabemos das dificuldades que surgem, com a proibição que as autoridades do trânsito fazem, do uso desses caminhões pelos empregados e seus familiares da zona rural, obrigando-os a se separarem de suas mercadorias para com despesa extra de passagem se servirem de ônibus.

Aos sábados e segundas-feiras esses veículos ficam impotentes para transportar a verdadeira avalanche de passageiros, trafegando superlotados com graves riscos dos seus ocupantes.

Além do lado humano, temos que ver o aspecto econômico-financeiro de nossos operários agrícolas, que são as eternas vítimas da má execução das leis, das arbitrariedades de muitas autoridades e do monopólio que muitas empresas exercem em todo o nosso Estado, no ramo de transportes de passageiros.

Creio, Sra. Presidente, que, com as providências ora solicitadas, resolver-se-á em parte tão angustiante problema de condução de nossos operários rurais.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Vicente Botta.

O SR. VICENTE BOTTA — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, inúmeros representantes de empresas particulares de construção de veículos de carga se reuniram, recentemente, para estudar e debater os efeitos do "Decreto de Balança", nome pelo qual se tornou conhecida a decisão do Governo Federal em proibir o tráfego de veículos pelas estradas, com peso total superior a 30 toneladas. Tais representantes combateram, como não podia deixar de ser o ato federal esclarecendo que essa limitação de tonelagem de caminhões nas rodovias estaduais foi baseada em dados empíricos, e que não atende à finalidade que preza, ou seja, a de evitar a danificação das estradas. Resolveram ainda enviar elementos às autoridades federais, para possibilitar a elaboração de novo decreto aumentando em mais de 30 toneladas (10%) a tonelagem dos caminhões.

Ora, Srs. deputados, o decreto federal restringindo a tonelagem dos caminhões de carga, conforme acima citamos, tem inteira procedência e mereceu os aplausos gerais. Com ele o Poder Público, embora um pouco tarde, impediu que, dentro em breve, as estradas rodoviárias principais, especialmente aquelas que ligam os grandes centros do país, ficassem inteiramente imprestáveis, impossibilitadas ao trânsito imediato.

Vejamos, por exemplo, a situação da Via Anchieta. Construída em leito com capacidade para suportar o peso de apenas 20 ou 25 toneladas não resistiu ao volume violento das grandes toneladas, feitas através de caminhões transportadores de até 80 toneladas, tendo o seu piso hoje totalmente destruído e em fase de reconstrução. Os prejuízos causados aos cofres públicos foram enormes e, até agora, o trânsito ainda está perturbado, porque a Via Anchieta não foi totalmente reconstruída.

Se atentarmos bem para as somas fabulosas que hoje são indispensáveis para obras dessa natureza iremos verificar, ao relacionarmos a situação de inúmeras outras estradas, iguais à Via Anchieta, que o decreto emanado do Governo Federal se justifica plenamente e deve ser imediatamente posto em execução. As empresas transportadoras, ou as que constroem veículos de grande tonelagem, que se amoldem à nova lei e reflitam que, acima de tudo, estão os interesses econômicos e financeiros da Nação, agora em fase de energética austeridade.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Geraldo Martins.

O SR. CEL. GERALDO MARTINS — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, seria desnecessário chegar ao nosso conhecimento, Trata-se de três milhões de sacas de café armazenadas pelo Instituto Brasileiro do Café que estariam sendo destruídas pelo caruncho. Os armazéns onde estão recolhidas as referidas sacas situam-se em Santos. O fato merece o nosso registro e, se confirmado, o nosso mais veemente protesto, pois se trata de café acumulado a custa de sacrifício do povo brasileiro. As informações que recebemos a respeito de tão macabro e lamentável fato nos dizem que mais de três milhões de sacas de café, de propriedade do I.B.C., que constituem estoque para equilíbrio estatístico no porto de Santos, estarão quase totalmente perdidos se o Governo Federal não se decidir a tomar uma atitude severa contra a praga conhecida por caruncho. Todos os armazéns de depósito de café em Santos estão infestados, admitindo-se que 90% daquele estoque esteja contaminado. Transportadores de café que movimentam a mudança e formação de lotes afirmam que não há um só depósito em Santos que não esteja prejudicado pela ação do terrível inseto. Dizem as informações que nos chegaram de Santos a respeito do assunto que o ataque ao inseto é tão terrível que armazéns onde se faz a dedetização preventiva chegam a acumular cerca de 6 centímetros de insetos mortos. Não se tomando qualquer providência, os cafés carunchoados do I.B.C. poderão ser embarcados, ocasionando a depreciação do produto nos mercados estrangeiros. Lembra-se, ainda, que muitos desses mercados, principalmente os da Europa Oriental, passaram a exigir documentos do Brasil, nos seus contratos de compra, estabelecendo nos mesmos a apresentação de certificado internacional declarando que o café é isento de insetos e de carunchos. O Instituto Brasileiro do Café está empenhado em esforços para conseguir tais certificados, a fim de poder liberar milhares de sacas de café enviadas para um daqueles países cujas autoridades recusam o produto em consequência da grande molestia do inseto que o ataca. Dessa forma, Srs. deputados, o problema se torna inteiramente prejudicial aos interesses econômicos e financeiros da Nação e pelo que estamos informados, as autoridades cafeeiras até agora não tomaram nenhuma medida para remediar ou sanar o mal.

Voltaremos ao assunto, se tais medidas não forem estabelecidas.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Eduardo Barnabé.

O SR. EDUARDO BARNABÉ — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, vou encaminhar à Mesa a seguinte indicação: